



DECRETO Nº 64/2000

Dispõe sobre expropriação de área de propriedade de Osmino Pereira de Souza, e dá outras providências.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 2.152, de 15 de março de 2000,

DECRETA

Art. 1º - Fica expropriada a área de terreno urbano, de propriedade de Osmino Pereira de Souza, neste Município, descrita na Lei nº 2.152, de 15 de março de 2000, no valor de R\$ 352,35 (Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme avaliação promovida pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único – As despesas decorridas da expropriação correrão à conta da dotação orçamentária 4210.00 – Aquisição de Imóveis da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 22 de dezembro de 2000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal